

DECRETO Nº 050

DE 06 DE JUNHO DE 2003.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 88.003,46 (Oitenta e oito mil, três reais e quarenta e seis centavos) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2012 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%

3.1.90.47.01.02 – PASEP – Prof. Em Efetivo Exerc. (428) R\$ 2.900,00

Atividade 2015 – Ensino Fundamental – Financiamentos

3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes (441) R\$ 25.500,00

Atividade 2037 – Manut. Das Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes (443) R\$ 9.800,00

Atividade 2004 – Manut. Ativ. Da Sec. Educ. Cultura Esp. Lazer

3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores (451) R\$ 2.700,00

Atividade 2016 – Manut. Ativ. Salário Educação

3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes (465) R\$ 4.903,46

Atividade 2018 – Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transporte (468) R\$ 35.500,00

Atividade 2019 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes (469) R\$ 5.000,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a:

- redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto 1015 – Exp. Ativ. Ensino Fundamental FUNDEF 40%

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (421) R\$ 1.500,00

Atividade 2012 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%

3.1.90.11.02.00 – Venc. E Vant. Fixas Prof. Efetivo Exerc. Mag.(424) R\$ 4.200,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias (429) R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (430) R\$ 2.500,00

Atividade 2013 – Manut. Da Estrut. Física Esc. Municipais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (438)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.11.00 – Serv. De Manut. De Pred. Equip. E Instal (440)	R\$	1.000,00
Projeto 1038 – Desenvolvimento da Informática na escola		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (445)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.06.00 – Serviços de Informática (446)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.11.00 – Serv. De Manut. De Pred. Equip. E Instal (447)	R\$	1.100,00
3.3.90.39.23.00 – Congres. Simp. Conf. Cursos e Trein. (448)	R\$	1.500,00
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. De Terc. – Pes. Jurídica (449)	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. E Material Permanente (450)	R\$	9.000,00

Superávit:

Salário Educação	R\$	4.903,46
------------------	-----	----------

- excesso de arrecadação:

Recurso Livre	R\$	43.200,00
---------------	-----	-----------

Recursos MDE	R\$	13.400,00
--------------	-----	-----------

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
 Sec. Mun. Adm. e Fazenda